



CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
13 OUT. 2008
PROTOCOLO
Nº 405/2008

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI N.º 2.421 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Art.1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei n.º 2.421 de 20 de agosto de 2008, apenas para modificar a nomenclatura de Procurador Jurídico para **Consultor Jurídico**, conforme classificação e nomenclatura expressa na Lei n.º 2.155 de 10/03/2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

Art. 2º -

Art. 3º – Os subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, **Consultor** Jurídico, Procurador Geral do Município, Diretor Executivo e Procurador Jurídico do FUPREVAS, Diretor Presidente do SAMUVAS ficam fixados em R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa adequar a nomenclatura correta do cargo de Consultor Jurídico lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei n.º 2.155/2006, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, já que a Lei n.º 2.421/2008, que fixou os subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e APMs utilizou equivocadamente a nomenclatura Procurador Jurídico.

Vassouras, em 13 de outubro de 2008.

Handwritten signatures of the Council members, including the Mayor and Councilors, over the text of the law project.